



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 126/2018 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS E A EMPRESA GILMAR RODRIGUES DOS ANJOS-ME, QUE TEM POR OBJETO A SUA PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n° 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511 373 130 72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua General Câmara, n. 781, Bairro Cruzeiro, neste município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **GILMAR RODRIGUES DOS ANJOS – ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.643.492/0001-39, com sede na Rua Fernando Franco Toledo, n° 32, Bairro Operário, na Cidade de CAMPOS BORGES/RS, CEP 99.435-000, neste ato representado por seu proprietário e diretor, Sr. **GILMAR RODRIGUES DOS ANJOS**, portador do CPF 760 303 180 04, RG 1059008605, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, em conformidade com a cláusula quinta do contrato 126/2018, fica prorrogado sua vigência pelo período de 04 de fevereiro de 2019 a 04 de agosto de 2019.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL


O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 22, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 04 de fevereiro de 2019.



CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON
Prefeito Municipal
Contratante



GILMAR RODRIGUES DOS ANJOS ME
Contratado

Testemunhas:

NOME:

NOME: